

**REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 1
ESTAGIÁRIO PEPAL – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE - REF.ª B – LICENCIATURA EM DIREITO
APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

ATA N.º 1/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Celorico da Beira, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento e seleção em epígrafe, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da 6.ª edição PEPAL, constituído por Bruno Alexandre Castro de Almeida, Presidente do Júri, Helena Maria Cabral Lages que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes, ambas como vogais efetivas.

Considerando o constante no Aviso n.º 50/2019, de 1 de outubro e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 16 de outubro de 2019, o Júri procedeu à análise das mesmas, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas 2 (duas) candidaturas, nos termos do quadro seguinte:

REGISTO DE ENTRADA N.º	NOME DO CANDIDATO
9587/2019	Daniel Tavares Gonçalves
9906/2019	João Gabriel Fava de Matos Pombo

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Handwritten signatures and initials in blue ink.

1. Admitir, condicionalmente, ao presente procedimento concursal o candidato que a seguir se enumera:

NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÕES
João Gabriel Fava de Matos Pombo	a)

- a) Condicionado, por não ter apresentado o(s) documento(s) exigido(s) no ponto 8 do formulário de candidatura, designadamente fotocópia de certificados de formação profissional, que comprovem o número de horas de formação profissional.

2. Excluir do presente procedimento concursal o candidato infra disposto, pelo fundamento que a seguir se enumera:

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DE EXCLUSÃO
Daniel Tavares Gonçalves	a)

- a) Não cumprir com o requisito de limite máximo de idade de 30 anos, inclusive, aferidos à data de início do estágio, nos termos da alínea b) do n.º 4 do Decreto-lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril.

Mais deliberou o Júri promover a notificação do candidato a excluir, através de correio eletrónico, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) em vigor, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer.

O Júri deliberou, igualmente solicitar ao candidato admitido condicionalmente, que proceda ao suprimento da deficiência assinalada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da sua exclusão do procedimento.

Foi ainda deliberado pelo Júri que, findo o prazo de audiência dos interessados, irá ser aplicado o primeiro método de seleção (Avaliação Curricular), o qual não exige a presença dos candidatos admitidos, sendo os resultados, do mesmo, tornados públicos

Cofinanciado por:



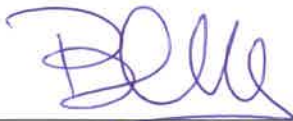
em data que permita aplicar aquele método aos candidatos excluídos que eventualmente venham a obter provimento após a audiência prévia.

Por fim, o Júri deliberou, por unanimidade, publicitar a lista de candidatos admitidos e a excluir no site oficial do Município e proceder à respetiva notificação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri.

Celorico da Beira, 25 de outubro de 2019

O Júri



(Bruno Alexandre Castro de Almeida)



(Helena Maria Cabral Lages)



(Sónia Cristina Almeida Salgado Fernandes)

Cofinanciado por:

